

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 223, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.953.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$
43.023,60.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

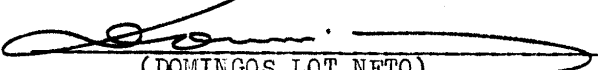
ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 43.023,60 (QUARENTA E TRÊS MIL, VINTE E TRÊS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), - para pagamento das despesas decorrentes das festividades levadas a efeito pela Prefeitura Municipal, por ocasião da visita oficial de Sua Excelência o Senhor Professor - Lucas Nogueira Garcez, Dignissimo Governador do Estado, - no dia 25 de Agosto último.

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada, na importância de Cr.\$ 43.023,60 (QUARENTA E TRÊS MIL, VINTE E TRÊS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), a verba 361/8-87-2 -- III -- Para início da construção do Mercado, - do orçamento vigente.

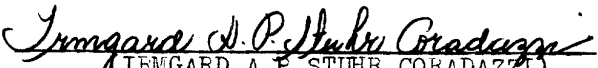
ARTIGO 3º -- O valor do crédito referido no Artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesse
te de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura, aos dezessete de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.


IRMGARD A.F. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.